



## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS"

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

a) **JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n° 6679, portador do CPF n° 758.865.453-87, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 11, Casa 07, Conjunto IPEM, Bairro Seriema, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP n° 65.602-630, Telefone (99) 3421-1493; e

b) **ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n° 9506-A, portador do CPF n° 007.659.693-19, residente e domiciliado na Rua Loreto, 1170-A, Residencial Hélio Queiroz, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP n° 65.600-000;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

### DA RAZÃO SOCIAL

**Cláusula Primeira:** A Sociedade utilizará a razão social "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS".

**Parágrafo Único:** Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

### DA SEDE

**Cláusula Segunda:** A Sociedade tem sede à Rua Aarão Reis, 528, Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.630-020.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

### DO OBJETO

**Cláusula Terceira:** A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.



### DO PRAZO

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 16 de dezembro de 2010.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vir. Unit.	Vir. Total
<i>James Lobo de Oliveira Lima</i>	9.999	1,00	9.999,00
<i>Alexandre Pacheco Lopes Filho</i>	1	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>	10.000	-	10.000,00

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula Sexta:** Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo Único:** Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima:** A administração dos negócios sociais cabe ao sócio James Lobo de Oliveira Lima, que usará o título de "Sócio-Administrador" (art. 1011, § 1.º, CCB/02).

**Parágrafo Segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**Parágrafo Quinto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.



**Parágrafo Sexto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

#### DA REUNIÃO DE SÓCIOS

**Cláusula Oitava:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Quarto:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Nona:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

#### DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

**Cláusula Décima:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

FLS. Nº 13  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



#### DA RETIRADA DE SÓCIO

**Cláusula Décima-Primeira:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

#### DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Décima-Segunda:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

#### DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula Décima-Terceira:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**Parágrafo Único:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Décima-Quarta:** Os sócios James Lobo de Oliveira Lima e Alexandre Pacheco Lopes Filho declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

**DO FORO**

**Cláusula Décima-quinta:** Fica eleito o foro de Caxias/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

Caxias, 16 de dezembro de 2010

FLS. Nº 14  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature of James Lobo de Oliveira Lima]*  
James Lobo de Oliveira Lima

*[Handwritten signature of Alexandre Pacheco Lopes Filho]*  
Alexandre Pacheco Lopes Filho

Testemunhas:

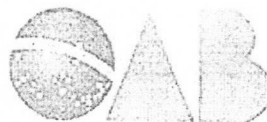
1. *[Handwritten signature]*  
RG: 035501948-3  
CPF: 004 368.383 54

2. *[Handwritten signature]*  
RG: 031606882006-2  
CPF: 037 863843-20

Reconheço como autenticidade a(s) \_\_\_\_\_  
de James Lobo de Oliveira Lima Alexandre Pacheco Lopes Filho  
Em 16 de 12 de 2010  
Cartório do 4º Ofício



*[Handwritten mark]*



MARANHÃO

FLS. Nº 15  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Maranhão  
Fone: (98) 2107-5429/Fax: (98) 2107-5435  
E-mail: comissoes@oabma.org.br

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Contrato de Constituição de Sociedade denominada "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro B-04, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.157, recebendo o nº. 274 (duzentos e setenta e quatro), desde 01 (primeiro) de fevereiro de 2011 (dois mil e onze). O referido é verdade. Dada e passada ao 01 (primeiro) de fevereiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, Benedita Freire Campos, Secretária da Secretaria das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pelo Senhor Presidente. XXX.

**Benedita Freire Campos**  
Secretaria das Comissões - OAB/MA

VISTO

Em: 01/02/2011

**Dr. Márcio de Andrade Macieira**  
Presidente da OAB/MA



## 1.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS"

a) **JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6679, portador do CPF nº 758.865.453-87, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 11, Casa 07, Conjunto IPEM, Bairro Seriema, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP nº 65.602-630, Telefone (99) 3421-1493; e

b) **ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 9506-A, portador do CPF nº 007.659.693-19, residente e domiciliado na Rua Loreto, 1170-A, Residencial Hélio Queiroz, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP nº 65.600-000;

Únicos sócios da sociedade de advogados JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Aarão Reis, n.º 528, Centro, em Caxias, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 274, com seus atos constitutivos arquivados em 01/02/2011, em livro próprio, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para ALTERAÇÃO, seguida de CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nesta oportunidade, consensualmente, e na melhor forma do direito fica admitido e passa a integrar a Sociedade o novo advogado a seguir identificado:

a) o Sr. **ELMARY MACHADO TORRES NETO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 9395, portador do CPF nº 730.497.003-00, residente e domiciliado à Rua Saturnino Belo, Quadra "A", Casa n.º 19, Conjunto Acaraú, Bairro Seriema, em Caxias, no Estado do Maranhão, CEP nº 65.602-720, mediante a aquisição de todas as quotas que pertenciam ao sócio **ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO**, que neste ato retira-se da sociedade, pelo que confere plena quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Quinta do Contrato original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA:** O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA OPORTUNIDADE PELOS SÓCIOS, É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	QDE. QUOTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
<b>JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA</b>	9.999	1,00	9.999,00
<b>ELMARY MACHADO TORRES NETO</b>	1	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>	10.000	-	10.000,00



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da mesma forma, a Cláusula Décima Quarta do Contrato original passa doravante a figurar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA e ELMARY MACHADO TORRES NETO DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS A QUALQUER HIPÓTESE DE INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA OU PARTICIPAÇÃO NESTA SOCIEDADE. DECLARAM, AINDA, QUE NÃO PARTICIPAM DE NENHUMA OUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NESTA SECCIONAL E QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUMA PENALIDADE QUE OS IMPEÇAM DE PARTICIPAR DESTA SOCIEDADE.”**

**CLÁUSULA QUARTA:** Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**“JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS”**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COMPARECEM AS PARTES A SEGUIR DENOMINADAS:

A) **JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, REGULARMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB O N° 6679, PORTADOR DO CPF N° 758.865.453-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 05, QUADRA 11, CASA 07, CONJUNTO IPEM, BAIRRO SERIEMA, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP N° 65.602-630, TELEFONE (99) 3421-1493; E

B) **ELMARY MACHADO TORRES NETO**, BRASILEIRO, CASADO, REGULARMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB O N.º 9395, PORTADOR DO CPF N° 730.497.003-00, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SATURNINO BELO, QUADRA “A”, CASA N.º 19, CONJUNTO ACARAÚ, BAIRRO SERIEMA, EM CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, CEP N° 65.602-720;

QUE, ESTANDO LIVREMENTE AJUSTADAS, RESOLVEM NESTA OPORTUNIDADE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DORAVANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE “SOCIEDADE”, QUE SE REGERÁ PELO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (EAOAB), POR SEU REGULAMENTO GERAL, PELO PROVIMENTO N° 112/2006 DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E, AINDA, PELOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES:

### **DA RAZÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SOCIEDADE UTILIZARÁ A RAZÃO SOCIAL “JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS”.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** EM CASO DE FALECIMENTO DE SÓCIO QUE TENHA DADO NOME À SOCIEDADE, A RAZÃO SOCIAL NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÃO.





**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A SOCIEDADE TEM SEDE À RUA AARÃO REIS, 528, CENTRO, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65.606-020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR FILIAIS EM QUALQUER OUTRA CIDADE DO TERRITÓRIO NACIONAL, NA FORMA QUE VIEREM A DELIBERAR OS SÓCIOS, DEVENDO NESTA HIPÓTESE AVERBAR O ATO DE CONSTITUIÇÃO DA FILIAL JUNTO AO REGISTRO DA SOCIEDADE E ARQUIVÁ-LO TAMBÉM JUNTO AO CONSELHO SECCIONAL ONDE SE INSTALAR, FICANDO OS SÓCIOS OBRIGADOS A INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A SOCIEDADE TERÁ COMO OBJETO EXCLUSIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO O DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE ESTRANHA A ESSE OBJETO.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INDETERMINADO, TENDO INICIADO EM SUAS ATIVIDADES EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA OPORTUNIDADE PELOS SÓCIOS, É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	QDE. QUOTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	9.999	1,00	9.999,00
ELMARY MACHADO TORRES NETO	1	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** ALÉM DA PRÓPRIA SOCIEDADE, CADA SÓCIO TAMBÉM RESPONDERÁ SUBSIDIÁRIA E ILIMITADAMENTE PELOS DANOS CAUSADOS AOS CLIENTES, POR AÇÃO OU OMISSÃO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR EM QUE POSSA INCORRER.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** SE OS BENS DA SOCIEDADE NÃO COBRIREM AS DÍVIDAS, RESPONDERÃO OS SÓCIOS PELO SALDO, NA PROPORÇÃO EM QUE PARTICIPEM DAS PERDAS SOCIAIS.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS CABE AO SÓCIO JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA, QUE USARÁ O TÍTULO DE "SÓCIO-ADMINISTRADOR" (ART. 1011, § 1.º, CCB/02).



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É ABSOLUTAMENTE VEDADO, SENDO NULO E INEFICAZ EM RELAÇÃO À SOCIEDADE, O USO DA RAZÃO SOCIAL PARA FINS E OBJETIVOS ESTRANHOS ÀS ATIVIDADES E INTERESSES SOCIAIS, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E OUTROS ATOS GRATUITOS, MESMO QUE EM BENEFÍCIO DOS PRÓPRIOS SÓCIOS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** SERÃO ATRIBUÍDOS "PRO LABORE" MENSAIS AOS SÓCIOS ADMINISTRADORES, FIXADOS DE COMUM ACORDO PELOS SÓCIOS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** OS SÓCIOS TERÃO O DEVER DE LEALDADE ENTRE SI, EM TODAS AS OPERAÇÕES RELATIVAS À SOCIEDADE, E CADA UM DELES PRESTARÁ CONTAS AOS DEMAIS SÓCIOS.

**PARÁGRAFO QUINTO:** FICA VEDADO A QUALQUER DOS SÓCIOS, ADMINISTRADORES OU NÃO, ASSIM COMO AOS ADVOGADOS A ESTA SOCIEDADE ASSOCIADOS, INTEGRAR, OU SE ASSOCIAR A OUTRA SOCIEDADE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO, ENQUANTO ESTA ESTIVER VIGENTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** FICA VEDADO A QUALQUER DOS SÓCIOS, ADMINISTRADORES OU NÃO, REPRESENTAR EM JUÍZO CLIENTES DE INTERESSES OPOSTOS.

#### **DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS SERÃO TOMADAS EM REUNIÃO, OBEDECIDAS ÀS REGRAS DISPOSTAS NESTA CLÁUSULA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A REUNIÃO SERÁ DISPENSADA QUANDO TODOS OS SÓCIOS DECIDIREM, POR ESCRITO, SOBRE A MATÉRIA OBJETO DA DELIBERAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** AS REUNIÕES SERÃO REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO E DEVERÃO SER CONVOCADAS POR SÓCIO ADMINISTRADOR OU POR SÓCIOS REPRESENTANDO, NO MÍNIMO, 1/5 (UM QUINTO) DO CAPITAL SOCIAL.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DOS SÓCIOS SERÁ FEITA POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** AS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO SERÃO DISPENSADAS QUANDO TODOS OS SÓCIOS COMPARECEREM OU DECLARAREM, POR ESCRITO, ESTAR CIENTES DO LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A REUNIÃO SERÁ INSTALADA MEDIANTE A PRESENÇA DOS SÓCIOS REPRESENTANDO A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, OU POR QUALQUER QUORUM, NAS DEMAIS CONVOCAÇÕES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** AS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM CONFORMIDADE COM ESTE CONTRATO SOCIAL E COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL VINCULAM TODOS OS SÓCIOS, AINDA QUE AUSENTES OU DISSIDENTES.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** OS SÓCIOS NÃO PODERÃO CEDER E/OU TRANSFERIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, SUAS QUOTAS NO CAPITAL SOCIAL, OU SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO DE NOVAS QUOTAS, A TERCEIROS ESTRANHOS À SOCIEDADE, SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DE TODOS OS DEMAIS SÓCIOS.

### DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** FICA ESTABELECIDO QUE A APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO E DO BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE OCORRERÁ ANUALMENTE E COINCIDIRÁ COM O TÉRMINO DO ANO CIVIL, OU SEJA, EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** OS EVENTUAIS LUCROS SERÃO DISTRIBUÍDOS ENTRE OS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** OS PREJUÍZOS PORVENTURA HAVIDOS SERÃO TRANSFERIDOS AOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E SUPTADOS PELOS SÓCIOS PROPORCIONALMENTE ÀS SUAS RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** OS SÓCIOS PODERÃO ADVOGAR INDIVIDUALMENTE, SEM QUE OS HONORÁRIOS AUFERIDOS REVERTAM EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE, NA HIPÓTESE DE AÇÕES E CLIENTES PARTICULARES E ESTRANHOS À SOCIEDADE, DESDE QUE HAJA EXPRESSO CONHECIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS.

### DA RETIRADA DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O SÓCIO QUE DESEJAR SE RETIRAR DA SOCIEDADE DEVERÁ MANIFESTAR SUA INTENÇÃO, COM 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, POR MEIO DE CARTA PROTOCOLADA OU NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A APURAÇÃO DOS HAVERES DO SÓCIO RETIRANTE DEVERÁ SER REALIZADA COM FUNDAMENTO EM BALANÇO ESPECIAL, COM DATA-BASE NA DATA DE RECEBIMENTO PELA SOCIEDADE DA COMUNICAÇÃO DE RETIRADA, E DEVERÁ CONSIDERAR O VALOR ATUAL DOS ATIVOS DA SOCIEDADE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** OS HAVERES DO SÓCIO RETIRANTE DEVERÃO SER PAGOS PELA SOCIEDADE EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, IGUAIS E CONSECUTIVAS, ACRESCIDAS DOS JUROS À TAXA DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M, INCIDENTES A PARTIR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA RETIRADA.

### DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** A SOCIEDADE NÃO SERÁ DISSOLVIDA PELA RETIRADA OU MORTE DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS. EM CASO DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE SÓCIOS À UNIPESSOALIDADE, A PLURALIDADE DE SÓCIOS DEVERÁ SER RECONSTITUÍDA EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** EM CASO DE MORTE DE UM DOS SÓCIOS, CABERÁ AO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S) DECIDIR(EM) SOBRE A CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE COM O HERDEIRO OU HERDEIROS DO SÓCIO FALECIDO, DESDE QUE CUMPRAM COM OS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS. APLICA-SE AOS HERDEIROS DO SÓCIO FALECIDO QUE NÃO INGRESSAREM NA SOCIEDADE AS REGRAS DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES DE SÓCIO RETIRANTE, PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR.

### DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** É FACULTADA A EXCLUSÃO DE QUAISQUER DOS SÓCIOS, POR MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO Nº 112/2006, DO



CONSELHO FEDERAL DA OAB E DESDE QUE CUMPRIDA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DESTE DISPOSITIVO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO EXCLUÍDO DEVERÁ SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO APLICÁVEL AO SÓCIO RETIRANTE.

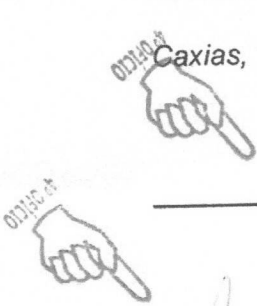
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** OS SÓCIOS JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA E ELMARY MACHADO TORRES NETO DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS A QUALQUER HIPÓTESE DE INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA OU PARTICIPAÇÃO NESTA SOCIEDADE. DECLARAM, AINDA, QUE NÃO PARTICIPAM DE NENHUMA OUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITA NESTA SECCIONAL E QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUMA PENALIDADE QUE OS IMPEÇAM DE PARTICIPAR DESTA SOCIEDADE.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** FICA ELEITO O FORO DE CAXIAS/MA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

Caxias, 10 de dezembro de 2013



\_\_\_\_\_  
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA



\_\_\_\_\_  
ELMARY MACHADO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO

**TESTEMUNHAS:**

1. Edson Carlos Ferreira Nogueira  
RG: 146098820002  
CPF: 001682733-30

2. ROSA MARIANNA FERREIRA  
RG: 039326002005-8  
CPF: 025587283-69

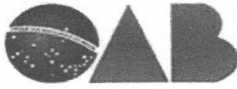
Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
de James Lobo de Oliveira Lima e Alexandre Pacheco Lopes Filho

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s)  
de Elmary Machado Torres Neto

Em 10 de dezembro de 2013  
Caxias (MA)

Em 10 de dezembro de 2013  
Caxias (MA)





FLS. N° 22  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão  
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420  
CEP: 65076-908 - São Luís - MA

# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada "JAMES LOBO BRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro B-07, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.13, desde 29 (vinte e nove) de abril, de 2014 ( dois mil e catorze). O referido é verdade. Dada e passada aos 29 (vinte e nove), de abril, de 2014 ( dois mil e catorze). Eu, Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino, a presente certidão que vai visada pelo Senhor Presidente desta Seccional. xxx.

**Eliane David Silva**

Secretária. da Comissão de Sociedade de Advogados

Visto  
Em: 29/04 /2014

**Mário de Andrade Macieira**  
Presidente da OAB/MA



**OAB & Você. Sempre.**

MARANHÃO  
Advogado na luta por justiça.

FLS. Nº 23  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **6679**

NOME  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

FILIADO  
**OLÍVIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
NEUZA MARIA LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

NACIONALIDADE  
**BRASILIA-DF**

DATA DE NASCIMENTO  
**12/06/1977**

RG  
**1198888 - SSP/P**

CPF  
**759 886 453 87**

COPIAS DE CÓPIAS ESCRITAS  
**NÃO DECLARADO**

DATA DE EXPIRAÇÃO  
**20/04/2012**

MARIO DE ANDRADE MACIELA  
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04474045

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA OS FINS LEGAIS  
(ART. 13 DO LEI Nº 8.966/94)



FLS. Nº 24  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
ELMARY MACHADO TORRES NETO

**FILIAÇÃO**  
CLEMILTON PEREIRA DA SILVA  
ELISA MARIA TORRES DA SILVA

**NATURALIDADE**  
CAXIAS-MA

**DATA DE SAO-MENTO**  
20/02/1976

**RG**  
1151316 - 1151318PI

**CPC**  
730.497.003-00

**DESAFIO DE ORGANOS E TERCOLOS**  
NÃO DECLARADO

**VIA**  
08

**EXPIRADO EM**  
08/01/09/2008

**INSCRIÇÃO**  
9395

JOSE CALORIS GOIS  
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06945370

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



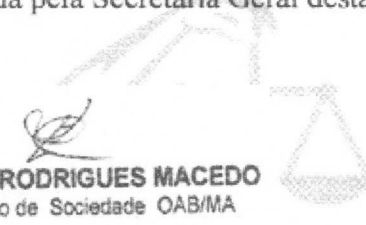
OBSERVAÇÕES




FLS. Nº 2  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocatícia denominada "**JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**" é registrada nesta Seccional, sob o nº 274 desde 01 de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), em Livro **B-04** de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls. 157. Tendo como membros os sócios, "**ELMARY MACHADO TORRES NETO**" e "**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**" Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria lota da Comissão desta Seccional de Sociedades de Advogados do Maranhão, Subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

  
**ELIANE RODRIGUES MACEDO**  
Comissão de Sociedade OAB/MA

**VISTO:**  
Em: 04 de Agosto de 2020.

  
**ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**  
Secretária Geral da OAB/MA







CERTIFICADO

1020210075703040



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. N° 26

Proc. N° \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

2021

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
31569	13.047.095/0001-40	7572021271164	16/12/2010

## RAZÃO SOCIAL

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

## NOME FANTASIA

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

## LOCALIZAÇÃO

R AARÃO REIS QUADRA:11; N° 528. CENTRO  
65606020 - CAXIAS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000009030

## ÁREA

60m²

## CNAE Principal e Secundários

6911/0100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

## Licenças

• COMPO DE BOMBÉEROS

DATA INICIO: 16/03/2020

DATA FIM: 10/03/2021

## OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 21/01/2021

VALIDADE: 21/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6F2677AB479329A5F0097B0696ABB554

 **James Lobo**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/MA 274  
CNPJ N.º 13.047.095/0001-40  
RUA AARAO REIS, N.º 528. CENTRO. CAXIAS-MA

FLS. N.º 27  
Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## REGULARIDADE FISCAL




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.047.095/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>R AARAO REIS</b>	NÚMERO <b>528</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.606-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3421-1493</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 14:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS. N° 29  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 13.047.095/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **26A6.B20F.9B53.0B65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 30  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 164251/21

**Data da Certidão:** 20/05/2021 14:39:10

CPF/CNPJ 13047095000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/07/2021 14:32:04



FLS. N° 31  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 035402/21

**Data da Certidão:** 20/05/2021 14:40:10

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 13047095000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/07/2021 14:32:56



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56

FLS. Nº 32  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00000899132021

**Data de expedição:** 20/05/2021 14:40:43

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS** que possui o CNPJ **13.047.095/0001-40** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 13.047.095/0001-40

**Razão Social:** JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Inscrição Municipal:** 31569

**Endereço:** RUA AARÃO REIS

**Numero:** 528

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** CENTRO

**Complemento:** QUADRA:11;

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**  
16/12/2010

**Código de validação:** 1A725C10BB5A590B65A00E72D5E12937

**Data de validade da certidão:** 18/08/2021

**Finalidade:** ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE

FLS. N° 33  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.047.095/0001-40**Razão Social:** JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**Endereço:** R AARAO REIS 528 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65606-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 12/08/2021**Certificação Número:** 2021041501374288029971

Informação obtida em 19/07/2021 14:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. Nº 34  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.047.095/0001-40  
Certidão nº: 22192222/2021  
Expedição: 19/07/2021, às 14:42:27  
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.047.095/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



CERTIDÃO

FLS. Nº 36  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CERTIFICO, que o livro Diário nº 09/2019 da Sociedade de Advogados denominada "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-08, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 97. O referido é verdade. Dada e passada aos 03 de Agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lota da Comissão desta Seccional de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.



ELIANE RODRIGUES MACEDO  
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto.  
Em: 03/08/2020



ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA  
Secretária Geral da OAB/MA



FLS. Nº 37  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2019 da Sociedade denominada "JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 98, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 03 (três) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lota da Comissão desta Seccional de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

  
**ELIANE RODRIGUES MACEDO**  
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto:  
Em: 03 de Agosto de 2020

  
ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA  
Secretária Geral da OAB/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

DISPONIVEL

Caixa Geral

86.758,29

B. do Brasil S/A.-C/Aplicação

45.735,53

132.493,82

CONTAS A RECEBER

Clientes

881.001,38

Adiantamento de Lucros ao Socio

385.852,50

1.266.853,88

IMPOSTOS A RECUPERAR

IRRF s/Aplicações

190,42

R\$ 1.399.538,12

**TOTAL DO ATIVO**

**R\$ 1.399.538,12**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Obrigações Fiscais

1.120,19

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social

R\$ 10.000,00

Reservas de Lucros

R\$ 1.101.494,73

Resultado do Exercício


R\$ 286.923,20

R\$ 1.398.417,93

**TOTAL DO PASSIVO+PL**

**R\$ 1.399.538,12**

Caxias/Ma., 31 de dezembro de 2019


  
Renê Ribeiro da Cruz  
Contador CRC/MA 6245

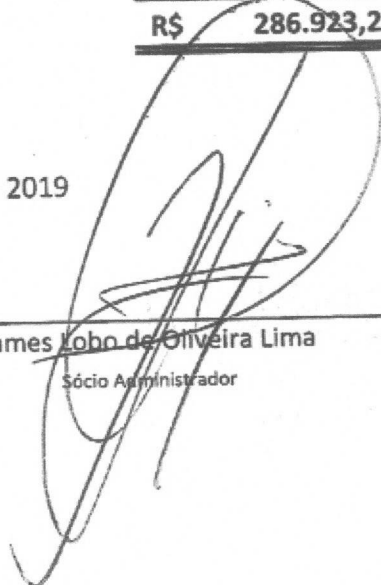
  
James Lobo de Oliverira Lima  
Sócio Administrador

**DRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019**

RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	320.000,00	
(-)IMPOSTOS FATURADOS	R\$	(19.935,39)	
(=)RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	R\$	300.064,61	
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$	-	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	300.064,61	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	(2.377,83)	
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	(9.170,30)	
DESPESAS TRIBUTÁRIA	R\$	(1.783,76)	R\$ (13.331,89)
(=) LUCRO OU (PREJUIZO) OPERACIONAL	R\$	286.732,72	
(+) RECEITAS EVENTUAIS	R\$	190,48	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$	<b>286.923,20</b>	

Caxias/MA., 31 de dezembro de 2019

  
Renê Ribeiro da Cruz  
Contador CRC/MA 6245

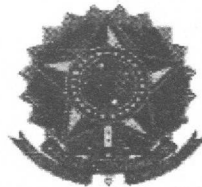
  
James Lobo de Oliveira Lima  
Sócio Administrador



FLS. N° 41

Proc. N° \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/90002793

Nome: RENE RIBEIRO DA CRUZ CPF: 282.917.863-72

CRC/UF n.º MA-006245/O Categoria: CONTADOR

Validade: 26.10.2020

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 282.917.863-72 Controle : 6303.6617.6931.7559



**James Lobo**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/MA 274  
CNPJ N.º 13.047.095/0001-40  
RUA AARÃO REIS, N.º 528. CENTRO. CAXIAS-MA

FLS. N.º 42  
Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





FLS. Nº 43  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014 - Contrato nº 01/2015 - TP 009/2014. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA e A EMPRESA CERVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Obras e Instalações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) Escola de 01 (um) Pavimento, com 06 (seis) Salas de Aula, no bairro Pirâmide II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Paço do Lumiar/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações. VALOR: R\$ 1.021.330,56 (um milhão vinte e um mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FONTE DE RECURSOS: FME; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.02.32 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional: 12.361.0154-1094.0000 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Maria da Graça Oliveira Privado, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Jorivaldo Alves Cerqueira, Titular, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - SRP

MODALIDADE: PREGÃO NA SUA PRESENCIAL SRP NÚMERO: 017/2015. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 E Subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 e Decreto nº 1.840/2014 TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Videomonitoramento de Paço do Lumiar - MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Transito. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Centro, Paço do Lumiar-MA. DATA: 27 de Abril de 2015 HORÁRIO: 08h30min (oito e trinta) EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 4ª feita no horário de 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (dois) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

Paço do Lumiar-MA, 8 de abril de 2015  
OTTON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE JOSCELINO

EXTRATOS DE DISTRATOS

DISTRATO DO CONTRATO Nº001/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA e RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Presidente Juscelino/MA. Valor: R\$ 745.459,12 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DISTRATO DO CONTRATO Nº002/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA e RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Presidente Juscelino/MA. Valor: R\$ 746.250,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Prego Presencial Nº 11/2015/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para o Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Prego Presencial Nº 12/2015/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Terceirizados, através da Secretaria Municipal de Administração da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/informaticafichard>, pelo código 00052015041300170.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Prego Presencial Nº 13/2015/CPL, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Merenda Escolar (Complementação), através da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 17:30 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Prego Presencial Nº 14/2015/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Refeições e Lanches, através da Secretaria Municipal de Administração da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015/CPL

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Prego Presencial Nº 15/2015/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos, através da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Prego Presencial Nº 16/2015/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 02 (dois) Veículos do tipo Ambulância, através da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Prego Presencial Nº 17/2015/CPL, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Peças para os Veículos da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Administração da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 8/2015/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Construção do Portal da Cidade, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015/CPL

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 9/2015/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Construção da Praça da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

Rosário-MA, 8 de abril de 2015  
ADSON JEAN SILVA FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

RETIFICAÇÕES

No Extrato de CONTRATO Nº 01 - TP 11/2014 publicado no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252, ONDE SE LÊ: R\$ 372.253,84 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). LEIA-SE SOMENTE: R\$ 496.787,56 (Quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

No Extrato de CONTRATO Nº 02 - TP 11/2014 publicado no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252, ONDE SE LÊ: R\$ 379.045,04 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos). LEIA-SE SOMENTE: R\$ 343.650,15 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais e quinze centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

No Extrato de CONTRATO Nº 03 - TP 11/2014 publicado no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252, ONDE SE LÊ: R\$ 253.794,56 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). LEIA-SE SOMENTE: R\$ 155.020,31 (Cento e cinquenta e cinco mil vinte reais e trinta e um centavos).

No RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO Nº TP 11/2014 publicado no D.O. de 07/11/2014, Seção 3, Pág. 252, ONDE SE LÊ: Lote I: R\$ 372.253,84 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). LOTE II: R\$ 379.045,04 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos). Lote III: R\$ 253.794,56 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). LEIA-SE SOMENTE: Lote I: R\$ 496.787,56 (Quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). LOTE II: R\$ 343.650,15 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais e quinze centavos). Lote III: R\$ 155.020,31 (Cento e cinquenta e cinco mil vinte reais e trinta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA toma público que por razões de ordem administrativa, a abertura do Pregão Presencial nº 018/2015, sendo por objeto o registro de preços para locação de veículos, fica adiada para o dia 29/04/2015, às 10:00h. Informações pelo telefone (98) 3224-2419.

São José de Ribamar-MA, 9 de abril de 2015.  
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, torna público que no dia 30/04/2015, às 10:00 horas, realizará Tomada de Preços para construção do Arena Skaz Park, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente por DAM, na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Bairro Centro, São José de Ribamar/MA, no horário das 08:00h às 16:00h. Informações pelo telefone (98) 3224-2419.

São José de Ribamar-MA, 9 de abril de 2015.  
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº TP-001-2015-001, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO e a Empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Espécie: Termo de Contrato: Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria Jurídica para atender às necessidades do município de São Luis Gonzaga do Maranhão. Prazo para Execução: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Março de 2015. Valor: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). Do Pagamento: O pagamento só será efetuado após a constatação da execução dos serviços em conformidade com aceitação do setor competente da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, devidamente conferida e atestada. Dotação Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito: 04.122.0004.2013.0000 - Manut e Func do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo nº do contrato nº TP 00407718082014, processo nº 077/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, CNPJ nº 01.558.070/0001-21, e a Empresa QUADRANTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 17.786.684/0001-00 OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de nº TP 00407718082014, permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: ART. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Valor: R\$ 1.020.573,40 (um milhão e vinte mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: de 13 de Fevereiro de 2015, a 11 de Agosto de 2015, Marcia Cristina Lemos Silva Maia, CPF nº 334.304.893-34, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. OBADIAS QUEIROZ BATISTA JUNIOR, CPF nº 057.799.933-86, pela contratada.



**Diário Oficial da União - Seção 3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**

A Prefeitura Municipal de São Bento-MA, torna público aos interessados, que realizará às 08:30 horas do dia 05 de junho de 2015, em sua sede à Rua Felipe Condurá, s/n, centro, São Bento-MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de preço Unitário, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffetaria e hospedagem, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados gratuitamente no endereço acima ou ainda adquirido mediante recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais), feito através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM ou depósito bancário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015**

A Prefeitura Municipal de São Bento-MA, torna público aos interessados, que realizará às 10:30 horas do dia 05 de junho de 2015, em sua sede à Rua Felipe Condurá, s/n, centro, São Bento-MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de preço Unitário, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção/preventiva e corretiva de Ar Condicionado, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados gratuitamente no endereço acima ou ainda adquirido mediante recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais), feito através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM ou depósito bancário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

A Prefeitura Municipal de São Bento-MA, torna público aos interessados, que realizará às 14:30 horas do dia 05 de junho de 2015, em sua sede à Rua Felipe Condurá, s/n, centro, São Bento-MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de preço Unitário, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Urtas Fuserias com prestação de serviços de trabalho finalizado, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados gratuitamente no endereço acima ou ainda adquirido mediante recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais), feito através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM ou depósito bancário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

A Prefeitura Municipal de São Bento-MA, torna público aos interessados, que realizará às 16:00 horas do dia 05 de junho de 2015, em sua sede à Rua Felipe Condurá, s/n, centro, São Bento-MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de preço Unitário, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossos sépticos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados gratuitamente no endereço acima ou ainda adquirido mediante recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais), feito através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM ou depósito bancário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

A Prefeitura Municipal de São Bento-MA, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2015, em sua sede à Rua Felipe Condurá, s/n, centro, São Bento-MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de preço global, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa ou profissional especializado(a) para prestação de serviços técnicos de Consultoria Jurídica, (a) melhoramento e recuperação dos tributos municipais, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados gratuitamente no endereço acima ou ainda adquirido mediante recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais), feito através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM ou depósito bancário.

São Bento-MA, 26 de maio de 2015  
CARLOS ALBERTO LOPES PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do contrato nº 11/2014, Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA secretaria municipal administração/SEMAD - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência e consultoria jurídica, DO VALOR R\$: 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), CONTRATADA: JAMES LUIZO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº: 13.047.195/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2014 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, São Domingos do Maranhão - (MA), 27 de março de 2014 - CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade, Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 31/2014, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidades escolares, EMPRESA CONTRATADA, Quadrante Construções Ltda CNPJ N. 17.786.684/0001-09 AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2014 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 360 (trezentos e sessenta) dias, São Domingos do Maranhão - (MA), 18 de maio de 2015 - CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade, Prefeito Municipal.

Primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº 31/2014, prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão/MA secretaria municipal educação - OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidades escolares, EMPRESA CONTRATADA, TH Construções e Serviços LTDA, CNPJ N. 15.796.985/0001-33 AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2014 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 360 (trezentos e sessenta) dias, São Domingos do Maranhão - (MA), 18 de maio de 2015 - CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade, Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2014, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, CONTRATADA, N.M BASTOS - ME (CONSTRUTORA BASTOS) CNPJ N: 17.479.859/0001-28 AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 09/2014 - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS: 120 (cento e vinte) dias, São Domingos do Maranhão - (MA), 29 de abril de 2015 - CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade, Prefeito Municipal

EXTRAÍDO DO CONTRATO Nº 25/2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD - OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada na área do direito público municipal para defesa em demandas judiciais e patrocínio de causas em favor do município, DO VALOR R\$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), CONTRATADA: CARLOS SEABA & ERIKO JOSE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N. 05.880.558/0001-68, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2015 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, São Domingos do Maranhão - (MA), 20 de abril de 2015 - CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2012**

RESENHA DE CONTRATO - PARTES: Quanto Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2012 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tasso Frágoso - MA e empresa M. FRANCA DA SILVA, a Prefeitura Municipal de Tasso Frágoso, Estado do Maranhão, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Frágoso, inscrita no CNPJ 06.997.563/0001-82, neste ato, representada por seu Prefeito, Senhor Antonio Carlos Rodrigues Vieira, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado neste Estado de Tasso Frágoso - MA, inscrito no CPF sob o número 149.242.423-49, RG 325.349.559/MA, doravante denominada CONTRATADA e a empresa M. FRANCA DA SILVA, com sede na Rua Tiradentes, 142, Bairro de Nazaré-Boass - MA, inscrita no CNPJ sob o número 14.743.703/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, firmou o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - Do Objeto - o presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de 06 de janeiro de 2015 para 16 de junho de 2015 de acordo com o Art. 65, inciso I e inciso II, item "d" § 1º da Lei 8.666/93, que tem como objeto a Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Vitorino Freire em Tasso Frágoso-MA, conforme Termo de Compromisso PAC 020234/2012, Cláusula Segunda - Do prazo - O prazo deste segundo aditivo é até o dia 16 de junho de 2015. Cláusula Terceira - Da Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivo, parte integrante deste instrumento. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem Tasso Frágoso - MA, 5 de janeiro de 2015. Antonio Carlos Rodrigues Vieira, Prefeito Municipal M. FRANCA DA SILVA, Rua Tiradentes, 142, Bairro de Nazaré- Boass - MA, CNPJ sob o número 14.743.703/0001-14, Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

**AVISOS DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA, torna público que a sessão inicial da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, destinada a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de Praça Pública no Bairro Cidade Nova na cidade de Timon/MA, marcada para o dia: 05/06/2015 às 09:00horas, fica ADIADA para o dia 08/06/2015 às 08:00horas, no endereço retro mencionado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140050, PARTES: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA e DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO, SITUADA NA AVENIDA ANTONIO SAMPAIO NA ESCOLA ALBERDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, DATA DE ASSINATURA, 27 de Abril de 2015 VIGÊNCIA, DO TERMO DE ADITIVO: 270 (duzentos e setenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Consolidação Jurídica nº CP-009/2014 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2014- 0602 Secretaria Municipal de Educação, 27.813.0008.1.002 - Coordenação de cultura Desporto e Lazer - Construção e/ou Adquirição de Espaços esportivos, 4.4.90.5100 - Obras e Instalações. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças - Marlene Serra Coelho e CONTRATADA: DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Representada pelo Sr. Paulo Silva Morais, Matões do Norte/MA, 05/05/2015. SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015**

Contratação de empresa no ramo de Construção Civil, para EXECUÇÃO DE PROJETO RECUPERAÇÃO DE PONTES PAVIMENTADO FLEXÍVEL (22,50 M) E PAVIMENTADO LAGUNINHA (15,00 M) - MILAGRES DO MARANHÃO - MA, conforme projeto básico em anexo ao edital, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ABERTURA: 15 de junho de 2015 às 08:00horas. ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Macarrão, s/n Centro, Milagres do Maranhão. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Coronel Francisco Macarrão, s/n, Centro, Milagres do Maranhão, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Milagres do Maranhão, 26 de maio de 2015.  
RAIMUNDA CORUJANO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº 020/2015, Prefeitura Municipal de Rosário/MA secretaria Municipal de Administração/SEMAD. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneu, de interesse da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD da Cidade de Rosário, LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2015/CPL, Empresa CONTRATADA: GOULART E FACCI-NA - ME CNPJ Nº 00.257.826/0001-30. O valor de R\$ 93.593,60 (noventa e três mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. ROSÁRIO (MA), 30 de abril de 2015. CONTRATANTE: Iraili Lanhens Moraes, Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 030/2015, Prefeitura municipal de rosário/ma secretaria municipal de educação/SEMED. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneu, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED da Cidade de Rosário, LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2015/CPL, Empresa CONTRATADA: GOULART E FACCI-NA - ME CNPJ Nº 00.257.826/0001-30. O valor de R\$ 114.756,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. ROSÁRIO (MA), 30 de abril de 2015. CONTRATANTE: Joaquim Francisco de Sousa Neto, Secretário Municipal.

Extrato do contrato nº 011/2015, prefeitura municipal de rosário/ma secretaria municipal de saúde/SEMSU. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneu, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSU da Cidade de Rosário, LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2015/CPL, Empresa CONTRATADA: GOULART E FACCI-NA - ME CNPJ Nº 00.257.826/0001-30. O valor de R\$ 33.404,00 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. ROSÁRIO (MA), 30 de abril de 2015. CONTRATANTE: Maurício Rodrigues Lopes, Secretário Municipal.

Extrato do contrato nº 032/2015, prefeitura municipal de rosário/ma secretaria municipal de assistência social/SEMAS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneu, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS da Cidade de Rosário, LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2015/CPL, Empresa CONTRATADA: GOULART E FACCI-NA - ME CNPJ Nº 00.257.826/0001-30. O valor de R\$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. ROSÁRIO (MA), 30 de abril de 2015. CONTRATANTE: Uelcis Batista de Carvalho, Secretário Municipal.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015. PARTES:** Município de Balsas - MA através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa Brasileira de Gestão de Ativos Ltda - EPP, CNPJ nº 02.481.433/0001-31. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as disposições das Cláusulas Primeira, Terceira e Sétima do Contrato de nº 035/2015 - SEFIN. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, não modificada diretamente ou indiretamente por este instrumento. **ASSINATURA:** 25/5/2015. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** DUANNY JORGE RABELO NOGUEIRA (CONTRATANTE) e JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO (CONTRATADO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-7722/2015. CONTRATANTE:** Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** aditivo ao Contrato de locação do imóvel Situado na Praça da Saudade, s/n, Centro, Barreirinhas/MA, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2015. **LOCADOR:** SMALLY CABRAL ARAÚJO, CPF nº 011.165.303-76. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando 01.03.2015 e término em 01.03.2016. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 46. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-1834/2015. CONTRATANTE:** Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** Aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Gil, s/n, Centro, Barreirinhas/MA, destinado ao funcionamento do Programa do Leite da Secretaria de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16.03.2015. **LOCADORA:** MARIA DA GLÓRIA DA ROCHA SILVA, CPF nº 292.548.923-00 **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando 17.03.2015 e término em 17.03.2016. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 41. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-1724/2015. CONTRATANTE:** Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, s/n, Aeroporto, Barreirinhas/MA, destinado a abrigar autoridades, técnicos e convidados quando em viagem de interesse do município. **DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2015. **LOCADOR:** JOSÉ ABRAÃO GALLAS CANAVIEIRA, CPF nº 012.217.873-49 **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando 01.07.2015 e término em 30.06.2016. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Nº 11 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-8017/2015. CONTRATANTE:** Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTE:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA. **OBJETO:** Aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado na Avenida Rodoviária, nº 09, Vila Anselmo, Barreirinhas/MA, destinado ao funcionamento do CRAS II. **DATA DA ASSINATURA:** 30.03.2015. **LOCADORA:** RAIMUNDA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 835.622.943-20. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, iniciando em 01.04.2015 e término em 31.07.2015. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **CLAUDIANA DA CRUZ SANTOS** - Diretora de Contratos e Convênios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA**

**RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Carutapera/MA e a empresa Serv. Obras - Serviços de Obras e construções civil Ltda, vencedora da Tomada de Preços 14/2012 - CPL, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no Regime de Empreitada por preço global firma o Quarto Termo Aditivo ao Contrato para construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil - Creche conforme Termo de Compromisso nº PAC202693/2012-FNDE. **OBJETO:** alterar em 150 (cento e cinquenta) dias o prazo do caput da Cláusula Quarta, do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2012. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias. **FORO:** Fica Eleito o Foro da Comarca de Carutapera. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Carutapera, AMIN BARBOSA QUEMEL e MOISES RIBEIRO SERRA, representante legal da empresa Serv. Obras - Serviços de Obras e Construções Civil - Ltda. Carutapera - MA, 10 de julho de 2015.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 05/2012 - PROCON/MA, de 1/3/2012. ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 03/2015 - PROCON/MA, do Contrato nº 07/2012 - PROCON/MA de 18/06/2012. **PARTES:** Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/MA e a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda, de CNPJ nº 05.060.367/0001-14. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2012 - PROCON/MA, de 18/09/2012, previsto na Cláusula Oitava - Da Vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2012 - PROCON/MA por mais 12 (doze) meses, contados do dia 18/9/2015 a 18/9/2016. **BASE LEGAL:** Art. 57, §4º, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR - Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/MA e pela CONTRATANTE, e o Sr. ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2015. **TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS** - Chefe da Assessoria Jurídica PROCON/MA. Matrícula nº 2475754.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 012/2014/TP. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Advocacia, na área do Direito Administrativo, para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente nas áreas de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal. **CONTRATADA:** JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a parti da data de assinatura, permanecendo outras Cláusulas inalteradas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2015. **ASSINAM:** EUNELIO MACEDO MENDONÇA - Prefeito Municipal - **CONTRATANTE** e JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA, RP nº 6679 - OAB/MA - **CONTRATADA.**

**ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015. CONTRATANTE:** Município de Barreirinhas/MA. **REPRESENTANTES:** ARIELDES MACÁRIO DA COSTA E MANOEL SANTOS COSTA JUNIOR. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
Av. Presidente Vargas, nº. 446 - Centro  
Santo Antonio dos Lopes - Maranhão  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Tel.: (99)3666-1071

FLS. Nº 46  
Proc. Nº  
Rubrica

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICITAÇÃO - CIL  
CONFERE COM ORIGINAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o número: 13.047.095/0001-40, realizou serviços de assessoria jurídica e consultoria em gestão pública para o município de Santo Antônio dos Lopes.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os serviços técnicos especializados mencionados atingiram os mais altos interesses públicos.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 09 de outubro de 2015.

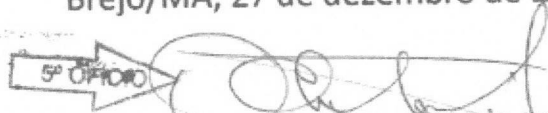
  
\_\_\_\_\_  
Marcio Henrique Santiago de Sousa  
Gestor de Contratos



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que **JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ n.º 13.047.095/0001-40 e OAB-MA n.º 274, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de gestão pública e direito administrativo a esta Prefeitura Municipal de Brejo, nos termos do contrato celebrado através da Tomada de Preços n.º 004/2016, até a presente data, prestou serviços com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados e que não existem, até o presente momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratualmente assumidas.

Brejo/MA, 27 de dezembro de 2016.

  
5º OFÍCIO  
**OMAR DE CALDAS FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

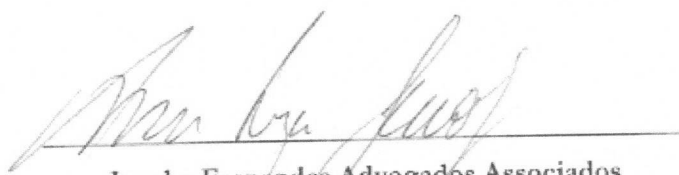
JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SHIS QL 12, Conjunto 09, casa 20, Península dos Ministros – Lago Sul, CEP n.º 71630-295 - Brasília/DF, atesta para os devidos fins que **JAMES LOBO DE O. LIMA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/MA n.º 6679, CPF n.º 758.865.453-87, vem, desde 03 de dezembro de 2012, executando serviços jurídicos junto a esta Instituição nos seguintes processos:

- a) elaboração de resposta ao Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União - CGU referente ao período de 31/12/2003 a 31/12/2008;
- b) defesa de Cliente nos seguintes processos que tramitam no âmbito do Tribunal de Contas da União:
  - 013.100/2005-4;
  - 000.068/2011-0;
  - 000.072/2011-7;
  - 009.202/2011-0;
  - 009.208/2011-9;
  - 009.211/2011-0;
  - 009.212/2011-6;
  - 009.213/2011-2.
- c) defesa de Cliente no NUP 0000020-90.0119.5.20.1211 em tramite na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho vem cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Declaramos que as informações constantes desta certidão são a expressão da verdade.

Brasília, 28 de novembro de 2017



Jacoby Fernandes Advogados Associados

CNPJ: 10.627.605/0001-150

Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes

Diretora Administrativa/ Representante Legal

CPF: 036.834.241-76



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018 PMCM - CC 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A EMPRESA ARIES CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.231.542/0001-40. SEDE NA RUA 04, Nº 40 - QUADRA 07, LOTE 40 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II SÃO LUIS - MA, CEP: 65099-110. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15/10/2018 A 20/01/2019. DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/10/2018 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONTRATO Nº 070/2017-PMCM. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017 - PMCM - PP. 038/2017. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017-PMCM - PP 038/2017. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR MENSAL DE R\$ 47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/11/2018 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2017 - DMT. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito e o Srº JAIME ANZILEIRO, CPF nº 298.499.501-53. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. O valor mensal contratual continuará a ser pago no montante de R\$ 1.906,83 (um mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2132.0000;3.3.90.36.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Jaime Anzileiro (Contratado).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: James Lobo Advogados Associados. CNPJ 13.047.095/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal. VALOR ADITIVADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de máquinas copiadoras para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 63.619,92 (sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.**